



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição Nº 3043 - 25 de setembro de 2025

ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº C2B17B8EF3684C3AF29C18BBF2897DB20BB94A8C
UASG nº 926851 – Processo PNCP nº 90035/2025

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberta licitação na modalidade "PREGÃO" sob a forma "ELETRÔNICA" nº 14/2025", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme o PROCESSO LICITATÓRIO nº 35/2025, destinado ao recebimento de propostas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PERSIANAS INSTALADAS NA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, COMPREENDENDO A DESMONTAGEM E MONTAGEM, SUBSTITUIÇÃO DOS TECIDOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVISÃO E REGULAGEM GERAL DAS PERSIANAS COM TROCA DOS CABOS KEVLAR, TROCA DOS MOTORES DE AÇÃOAMENTO, TROCA DE COMPONENTES QUE ESTEJAM DANIFICADOS, OU QUE VENHAM A SE DANIFICAR DURANTE O PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO DOS TECIDOS, E PARA O FORNECIMENTO DE 04 (TRÊS) PERSIANAS COMPLETAS. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 09h00 do dia 16/10/2025. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações".

Itajaí, 25 de setembro de 2025.

Regina Russi da Silva
Secretaria de Administração e Finanças Interina

DECRETO LEGISLATIVO N° 718, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA PARTICIPAREM DE CURSOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, PESQUISAS, ATIVIDADES E ESTUDOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO VEREADORA MARIA ROSA HELENO SCHULTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 25, IV e 200, parágrafo único da Resolução nº 564/2015, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Escola do Legislativo poderá contratar profissionais interessados em atuar na qualidade de docente nos cursos, encontros, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, estudos e atividades pedagógicas em geral.

§ 1º A contratação dos profissionais aludidos no *caput* deve preencher os requisitos mínimos previstos estabelecidos no processo de contratação, segundo os procedimentos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O formato de contratação deverá ser objeto de Estudo Técnico Preliminar, para fundamentar as melhores diretrizes da contratação, em alinhamento com os princípios da Administração Pública.

Art. 2º Os docentes poderão desenvolver as seguintes atividades:

I – Avaliador: responsável pela avaliação de trabalho de conclusão de curso, por proceder a processos seletivos, exame, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos formulados pelos alunos;

II – Conteudista: responsável pela elaboração ou atualização de conteúdos didático-instrucionais, materiais, recursos, textos-base, roteiros e outros objetos de aprendizagem; desenvolvimento, transposição ou conversão de conteúdos expressos em escrita convencional para linguagem, formatação e mídias próprias de educação; geração de publicações como livro, guia, manual, trabalho ou artigo científicos, coletânea de obras, sinopse, periódicos, resenhas, resumo publicado em anais de congresso científico, prefácio, e outras de mesma natureza; desenvolvimento de trabalhos, pesquisas ou projetos técnicos, científicos, pedagógicos ou especializado vinculados a ações educacionais;

Av. Vereador Abraham João Francisco (Centro Sul), 3825 – Bairro Resicada
Itajaí/SC – CEP 88.397-302 – Fone/Fax 3316-7100
e-mail: cvi@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

1



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



III – Coordenador: responsável pela consultoria ou orientação científica, técnica, didática ou pedagógica, assim como pelo planejamento, formulação, criação, desenvolvimento de trabalhos, pesquisas ou projetos técnicos, científicos, pedagógicos ou especializado vinculados a ações educacionais;

IV - Professor: responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem em aulas, capacitações e oficinas;

V – Palestrante: responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem em palestras, conferências, simpósios, congressos, seminários, encontros e fóruns.

Art. 3º Poderão ser contratados quaisquer interessados, sejam servidores ou terceiros, que preencham os requisitos.

Art. 4º O interessado deverá atender os requisitos mínimos estabelecidos no processo de contratação, com as devidas justificativas, conforme § 2º do artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Independentemente do formato adotado para a contratação dos docentes, os procedimentos serão realizados em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/21.

Art. 5º Comete infração administrativa, além de outras previstas em lei, as seguintes hipóteses:

- I – descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Ato, no Edital ou no termo de contrato;
- II – desistir do serviço após ser contratado, salvo mediante justificativa aceita, a critério da Escola do Legislativo;
- III – não comparecer ao local da realização das atividades com antecedência para garantir a sua plena execução;
- IV – não zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados pela Escola do Legislativo;
- V – faltar com a ética ou o respeito;
- VI – comportar-se sem observância ao dever de urbanidade ou de forma desrespeitosa.

Art. 6º Caso o docente seja servidor da Câmara de Vereadores de Itajaí, sua participação nas atividades da Escola do Legislativo deverá ocorrer de forma imposta, em conformidade com a legislação vigente e os regramentos a serem definidos em ato próprio, podendo ser remunerada conforme anexo deste decreto e nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal nº 389/2021.

§ 1º Para fins da incidência da remuneração prevista no *caput*, observar-se-á a compatibilidade de horário em atenção ao artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 389/2021.

§ 2º Entende-se por compatibilidade de horário, para fins deste Decreto, as atividades docentes ministradas em horário que não coincida com o horário regular de trabalho do servidor.

§ 3º As atividades docentes desenvolvidas por servidores fora do horário de trabalho do servidor e do período de expediente da Câmara de Vereadores de Itajaí não necessitam de autorização da chefia.

§ 4º As atividades docentes desenvolvidas por servidores durante o horário de expediente da Câmara de Vereadores de Itajaí ficam condicionadas à liberação do servidor por sua chefia imediata, por escrito, conforme artigo 12 da Lei nº 389/2021.

§ 5º A remuneração pelas horas-aulas ministradas por servidores será feita observando-se o *caput* e na forma de jeton.

§ 6º O jeton não tem caráter salarial e será de exclusiva retribuição pecuniária para as atividades pedagógicas, sem constituir parcela de remuneração ou admitir incorporação salarial, em observância do artigo 63, § 1º, da Lei n. 2.960/95.

Art. 7º O processo para contratação de docentes, que não sejam servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí, deverá estar instruído com os documentos exigidos no processo de contratação.

Parágrafo único. O docente contratado, que não seja servidor da Câmara de Vereadores de Itajaí, será remunerado exclusivamente pelas atividades desenvolvidas relacionadas a hora-aula, sem qualquer outra ajuda de custo, salvo nos casos de inexigibilidade.

Art. 8º A contratação será formalizada por meio de instrumento próprio de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, que definirá as obrigações recíprocas, as atividades a serem desenvolvidas, o conteúdo da matéria a ser ministrada, bem como a data e os horários das atividades.

Art. 9º A remuneração será calculada com base no total de horas-aula contratadas para o desenvolvimento das atividades previstas neste Ato, respeitando os valores máximos descritos na Tabela II constante no Anexo I.

§ 1º A hora-aula será de 50 minutos.

§ 2º A tabela será aplicada para os casos de credenciamento.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Mesa da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 12. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I TABELA I – DOS VALORES

ATIVIDADE	FORMAÇÃO	VALOR
Professor	Doutorado	R\$ 330,78
Mestrado		R\$ 279,97

Av. Vereador Abraham João Francisco (Centro Sul), 3825 – Bairro Resicada
Itajaí/SC – CEP 88.397-302 – Fone/Fax 3316-7100
e-mail: cvi@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

3



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Palestrante	Especialização	R\$ 220,57
	Graduação	R\$ 169,68
	Ensino Médio ou Fundamental	R\$ 99,92
Avaliador	Doutorado	R\$ 1.009,61
	Mestrado	R\$ 705,87
	Especialização	R\$ 503,96
	Graduação	R\$ 302,04
Concursado	Ensino Médio ou Fundamental	R\$ 201,92
	Doutorado	R\$ 605,76
	Mestrado	R\$ 433,53
	Especialização	R\$ 302,04
	Graduação	R\$ 200,94
Contestante	Doutorado	R\$ 605,76
	Mestrado	R\$ 433,53
	Especialização	R\$ 302,04
	Graduação	R\$ 200,94

FERNANDO MARTINS PEGORINI
PRESIDENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTRARIA Nº 384/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A Secretaria de Administração e Finanças Interina e o Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor **TIAGO DE OLIVEIRA CESÁR**, matrícula nº 125, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Legislativo", pelo período de 02 (dois) dias, de 09.09 a 10.09.2025, conforme Comunicado de Decisão da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 22 de setembro de 2025.

REGINA RUSSI DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças Interina

ORLI CALBUSCH
Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos



PORTARIA Nº 385/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A Secretaria de Administração e Finanças Interina e o Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM DIAS ALTERNADOS, à servidora **IZOLETE HELLMANN**, matrícula nº 77, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Limpeza e Conservação", no dia 02.09.2025 e pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.09 a 18.09.2025, conforme Comunicado de Decisão da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 22 de setembro de 2025.

REGINA RUSSI DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças Interina

ORLI CALBUSCH
Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Centro Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88367-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



PORTARIA N° 387/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A Secretaria de Administração e Finanças Interina e o Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor **ALLAN RODRIGO COELHO**, matrícula nº 12, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Técnico", pelo período de 10 (dez) dias, de 14.09 a 23.09.2025, conforme Comunicado de Decisão da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional de Itajaí.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 24 de setembro de 2025.

REGINA RUSSI DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças Interina

ORLI CALBUSCH

Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos

ATOS DA FUN. CULTURAL

NONO RESULTADO EDITAL N° 007/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E COMPRA DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS.

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
GRUPOS DE CANTO-CORAL OU MÚSICA ERUDITA		
Associação Coral Villa-Lobos	Coral Villa-Lobos (158)	Credenciado
GRUPOS VOCais DE 05 OU MAIS INTEGRantes	Sem Inscritos	
FORMAÇÃO SOLO		
Clóvis Geocir Ludwig Zimmermann	Clóvis Zimmermann – Solo (134)	Quantitativo Esgotado
Ana Carolina Sales	Ni Salles – Solo (145)	Quantitativo Esgotado
Josias Mercado de Matos Pimentel	Josias Pimentel – Solo (146)	Quantitativo Esgotado
Alef Rodrigues de Oliveira	Alef Rodrigues – Solo (151)	Quantitativo Esgotado
Morganha de Oliveira Tramontini	Morganha Tramontini – Solo (153)	Quantitativo Esgotado
FORMAÇÃO DUPLA	Sem Inscritos	
FORMAÇÃO TRIO		
Fernando Luis da Silva Maia	Vlad V (172)	Não credenciado
Gustavo Barbosa Gonçalves	Rock In Piano (180)	Credenciado
FORMAÇÃO QUARTETO		
Cassiani Gotama Tasca	Show Baila Comigo (179)	Credenciada
GRUPO DE MPB, ROCK, SERESTA, CHORO, PERCUSSÃO, SAMBA, RAIÁ, JAZZ E BLUES, COM 5 OU MAIS INTEGRANTES.		
Anrou Teixeira de Melo Filho	Porta Voz Estúdios (171)	Não Credenciado
Igor Maurício Ramos Vital	Banda Igor Ramos (173)	Não Credenciado
Bell Bandeira Produções Ltda	Maria Isabel da Costa Bandeira (161)	Não Credenciado
GRUPOS DE PERCUSSÃO E BATERIA CARNAVALESCAS	Sem Inscritos	
GRUPO DE SOPROS E PERCUSSÃO - ATÉ 1 HORA	Sem Inscritos	
DI SOLO	Sem Inscrição	
DI COM INSTRUMENTISTA CONVIDADO	Sem Inscritos	
CARROS COM MÚSICOS PASSEIOS CIDADE	Sem Inscritos	
BANDA OU CONJUNTO MUSICAL 6 INTEGRANTES		
Marlon Fiamoncini	Grupo É Balanço (176)	Não Credenciado
Marlon Fiamoncini	Grupo É Balanço (178)	Não Credenciado
BANDA OU CONJUNTO MUSICAL 8 INTEGRANTES		
Jardineira Produções Ltda	Natalia Pereira (182)	Não Credenciado
BANDA OU CONJUNTO MUSICAL 15 INTEGRANTES	Sem Inscrições	
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANÇA	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
SOLO	Sem Inscrições	
DUO	Sem Inscrições	
GRUPOS DE 3 A 06 INTEGRANTES	Sem Inscrições	
GRUPOS ACIMA DE 10 INTEGRANTES	Sem Inscrições	
APRESENTAÇÃO LITERÁRIA	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
CONTAGÃO DE HISTÓRIAS INDIVIDUAL	Sem inscritos	
PERFORMANCE LITERÁRIA (COMPOSTA MÁXIMO 2 ARTISTAS)	Sem inscritos	
PERFORMANCE LITERÁRIA (COMPOSTA MÁXIMO 3 ARTISTAS)	Sem inscritos	
PATRIMÔNIO CULTURAL E CULTURAS POPULARES	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
GRUPOS FOLCLÓRICOS (CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS)	Sem Inscritos	
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E OUTRAS EXPRESSÕES POPULARES		
Franciele Frederico Esquario Milagres	Franciele Frederico Esquario Milagres (135)	Não Credenciado
PERSONAGENS TEMÁTICOS E/OU FOLCLÓRICOS - PERFORMANCE INDIVIDUAL	Sem inscritos	

DESIGNER DE PINTURA FACIAL	Sem inscritos	
SUVENIERS PRODUZIDOS ARTESANALMENTE COM TEMAS DE CULTURA POPULAR ITAJAENSE		
Cristine Leal Radoski Reis	Cristine Leal Radoski Reis (177)	Credenciado
APRESENTAÇÃO TEATRAL E CIRCENSE	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ESPELÁCULO INFANTIL/CLASIFICAÇÃO LIVRE	Sem Inscritos	
Aline Gabriele Ewald	Espetáculo Comédia de Improviso (185)	
ESPELÁCULO PARA ADULTOS	Sem Inscritos	
MANIFESTAÇÕES CIRCEENSES INDIVIDUAL	Sem Inscritos	
INTERVENÇÃO ARTÍSTICA PLÁSTICA E/OU VISUAL	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
MURALISMO/PINTURA – ARTE URBANA ATÉ 3,5 M. DE ALTURA		
Eduardo Braga Guimarães Neto	Eduardo Vaso (170)	Não Credenciado
MURALISMO/PINTURA – ARTE URBANA ACIMA DE 3,5 METROS DE ALTURA		
Eduardo Braga Guimarães Neto	Eduardo Vaso (163)	Credenciado
Art in Loco Comércio de Móveis e Decoração Ltda	Art in Loco / Bruno Thomé (168)	Credenciado
ARTISTA PLÁSTICO E/OU VISUAL PARA EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Sem Inscritos	
ARTISTA COM NOTÓRIO RECONHECIMENTO NA ÁREA ARTÍSTICA PARA MINISTRAR CURSO	Sem inscritos	
ENTREVISTAS DE VÍDEO (com autorização do uso de imagem/voz)	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
PARA CONTEXTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS EM ESPETÁCULOS, SHOWS, CINEMAS E SIMILARES	Sem inscritos	
PARA CONTEXTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – MÚSICA		
Rede LIBRAS Idta	Rede LIBRAS (174)	Credenciado
CONTEXTOS DE CONFERÊNCIAS COM PALESTRAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, FÓRUNS, ENCONTROS E SIMILARES	Sem Inscritos	

Avaliação do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí

No dia 18 de setembro de 2025, o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí, reuniu-se de forma remota, para realizar a análise dos processos de habilitação dos interessados até a data supracitada. Foram examinados os documentos apresentados no sistema prosas, verificado o cumprimento dos requisitos técnicos e artísticos exigidos no edital, bem como realizada a avaliação dos portfólios e materiais comprovatórios encaminhados pelos proponentes.

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

I – Anna Carolina Cristofolini Martins, Superintendente Administrativa das Fundações;

II – Eliabete Laurindo de Souza, Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí;

III – Maria Luiza Amaral, Diretora do Conservatório de Música Carlinhos Niehues;

IV – Dalaine Cristina da Silva da Rosa, Diretora do Teatro Municipal de Itajaí;

V – João Wenceslau Ricardo Neto, Diretor da Casa da Cultura Dide Brandão;

VI – Fabiana Pisseta, Diretora do Programa de Artes;

VII – Lucy Anita Arbas de Campos Otero, Gerente do Museu Etno Arqueológico;

VIII – Cássia Gisele Florenzano, Diretora de Promoção e divulgação no Turismo.

DECRETO Nº 13.491, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 13.726, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO INIS

Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Extrato do Contrato: 256/2025 L12

Nome: Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Empresa: CLINICA VETERINARIA VETCARE LTDA

CNPJ: 07.892.677/0001-20

Quadro societário: Thiago de Castro Padilha

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas condições no edital de Credenciamento nº 004/2025.

Objeto: REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS, INCLUINDO MICROCHIPAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, SUPORTE PÓS OPERATÓRIO, MEDICAÇÃO ANALGÉSICA E ANTI-INFLAMATÓRIA E DEMAIS SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Data Assinatura: 25/09/2025

Vigência: 25/09/2025 a 30/06/2026

Valor do lote: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)



ATOS DO IPI

	PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI <small>Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47 Av. Getúlio Vargas, 193 – Ed.Dona Elvira – Vila Operária – CEP: 88303-220 Fone/Fax: (47) 3405-6000</small>	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

PORTARIA N° 291/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso “i”, da Lei 3.742/2002, consoante ao requerimento da servidora CRISTIANA SANTANA, matrícula nº 26, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 22 de setembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 20 de janeiro de 2026 a 20 de março de 2026.

Itajaí, 25 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA Assinado de forma digital por DULCE MARIA AMARAL PEREIRA

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

LEI N° 7.816, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no Município de Itajaí.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:
I - fibromialgia: doença causadora de dor difusa crônica, potencialmente incapacitante quando não devidamente tratada;
II - pessoa com fibromialgia: aquela que, avaliada por médico, preenche os critérios diagnósticos reconhecidos pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no Município de Itajaí:

- I - direito ao atendimento multidisciplinar;
- II - participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com fibromialgia e no controle social de sua implantação, seu acompanhamento e sua avaliação por parte do Poder Executivo Municipal;
- III - a disseminação à sociedade em geral de informações relativas à fibromialgia e suas implicações nos canais oficiais de comunicação do Poder Executivo Municipal;
- IV - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com fibromialgia e a educação de seus familiares;
- V - o estímulo à inserção da pessoa com fibromialgia no mercado de trabalho na área privada, com políticas diferenciadas, dada a especificidade de cada caso;
- VI - o estímulo à pesquisa científica, contemplando estudos epidemiológicos para dimensionar a magnitude e as características da fibromialgia no Município de Itajaí, sempre associado a políticas públicas eventualmente em vigência em âmbito estadual e nacional;
- VII - o desenvolvimento de frequente capacitação de agentes comunitários para identificar sintomas de fibromialgia no Município;
- VIII - o combate a estigmas e preconceitos contra a pessoa com fibromialgia;
- IX - o desenvolvimento de ações que promovam a inclusão social, aumento da autoestima e melhorias na qualidade de vida e no bem-estar da pessoa com fibromialgia.

Art. 3º A Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia objetiva o fortalecimento da atenção primária à saúde, de modo a permitir o diagnóstico correto e o cuidado integral da pessoa com fibromialgia.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas para a realização de pesquisas e para a manutenção e funcionamento de centros de referência para o tratamento da fibromialgia.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ATOS DA SEC. DE SAÚDE



EXTRATO: CONTRATO 239/2025
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: a INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA
CNPJ: 60.3XX.XXX/XXXX-XX
PRAZO DE EXECUÇÃO: SERVIÇOS DA LEI 14.133/2021
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE N° 234907/2025
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025
DATA DE VIGÊNCIA: 19/09/2025
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETIVOS DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
VALOR TOTAL: 5.514.906,00 (cinco milhões e quinhentos e quatorze mil e novecentos e seis reais).

Quadro societário:
- Simone Santana

ATOS DA SEC. DE GOVERNO



CONTRATO N° 262/2025/RGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N°: 136/2025
PROCESSO SIPE N° 199265/2025

ÓRGÃO GESTOR DA ATA:

Conforme Ata de Registro de Preços nº 136/2025, datada de 07/08/2025, a Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Licitações e Contratos – “Central de Atas”, por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 136/2025, homologado pelo Secretário de Governo, Sérgio Murilo Pereira, RESOLVE registrar os preços das(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em conformidade com as disposições a seguir. Presentes às empresas e seus representantes:

EMPREITEIRA PACHAO LTDA, sem representante credenciado;

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- CONTRATAÇÃO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RECALCAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC** por um período de 01 ano, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.
- LOCAL A SER EXECUTADO:** Rua Dr. Ivo Stein Ferreira: R\$ 474,77;
Rua Padre Paulo Condá: R\$ 2.579,28;
Rua Ibirama: R\$ 3.227,61;
Rua Leopoldo Cristiano Miranda: R\$ 3.511,47;
Rua Nova Trento: R\$ 4.464,52, e
Rua Jaziel José Rosa: R\$ 8.972,99.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado da presente contratação é de R\$ 23.230,64 (vinte e três mil duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

43345 - EMPREITEIRA PACHAO LTDA (01.400.557/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	29710 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RECALCAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC. A SER EXECUTADO NAS RUAS:	SV	Serviço	1		23.230,64
1.1	Rua Dr. Ivo Stein Ferreira				474,77	474,77
1.2	Rua Padre Paulo Condá				2.579,28	2.579,28
1.3	Rua Ibirama				3.227,61	3.227,61
1.4	Rua Leopoldo Cristiano Miranda				3.511,47	3.511,47
1.5	Rua Nova Trento				4.464,52	4.464,52
1.6	Rua Jaziel José Rosa				8.972,99	8.972,99
					TOTAL	23.230,64



1.4	Rua Leopoldo Cristiano Miranda				3.511,47	3.511,47
1.5	Rua Nova Trento				4.464,52	4.464,52
1.6	Rua Jaziel José Rosa				8.972,99	8.972,99
					TOTAL	23.230,64

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALIDADE DA ATA: 07/08/2026.

2.2. O prazo do presente contrato, tendo em vista a validade dos preços estabelecidos em ATA, se mantém até 07/08/2026; entretanto, os serviços específicos ora contratados deverão ser executados até o dia 25/11/2025, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 373/2025, específica da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas de acordo com a Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente instrumento.

3.1 E, por estarem justos e acordes, assinam o presente contrato, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Itajaí, (SC), em 25 de setembro de 2025.

TARCIZIO ZANELATO
Assinado de forma digital
por TARCIZIO ZANELATO [REDACTED]
Data: 2025.09.25 13:33:30
-03'00'

TARCIZIO ZANELATO
Secretário Municipal de Obras

gouv.br Documento assinado digitalmente
MERELI MARIA DE OLIVEIRA PACHAO
Data: 2025.09.25 13:31:06 -03:00
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EMPREITEIRA PACHAO LTDA
Representante legal

(CNPJ: 01.400.557/0001-82), com sede na Rua Arquiteto Nilson Edson dos Santos, 1255 – São Vicente – compradicitacao@empreiteirapachao.com.br – Fones: 3248-2677 – 99290-2331



**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SASC
PROCESSO SIPE N° 281131/2025/FMACA**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nºs 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SIPE N° 281131/2025/FMACA**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Atendimento para pessoas com Deficiência Física e suas famílias, para 80 (oitenta) vagas, para crianças, adolescentes, adultos e idosos, em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DE ITAJAÍ E REGIÃO**. Não foi realizado credenciamento pois não havia representante da entidade presente no horário agendado para abertura do certame. Na sequência, passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DE ITAJAÍ E REGIÃO** para este termo de colaboração é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Ainda que a proposta esteja em concordância com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), durante a vigência do termo de colaboração, não apresenta, conforme o exigido no item 3.1.2, o "objeto de execução", a "data da proposta" correta, a "assinatura do representante legal" digital, em cópia autenticada ou original e "papel timbrado". Para além do exposto, a entidade não apresentou a Declaração de Regularidade Fiscal requerida no item 2.1.4 do edital. Até contínuo, a Comissão de Seleção declara a **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DE ITAJAÍ E REGIÃO DESCLASSIFICADA** e o processo **FRACASSADO**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novais
PRESIDENTE

 Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

 Alessandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

 Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

 Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

 Elton José Biagiotti Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

 Michelly Náttali Anacleto Paes
SECRETARIA

 Kálio Resende Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

 João Vitor Moreira Semerão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

 SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 152/2025
Processo Sipe nº 279455/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa **SOBRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, para Contratação de empresa de engenharia habilitada para execução de serviços técnicos necessários à regularização e ao licenciamento ambiental, pelo valor de R\$ 144.624,42 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), com fundamento artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 22 de setembro de 2025

TARCÍZIO ZANELATO
Secretário de Obras



SOLICITANTE: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDL EIRELI EPP (CNPJ: 27.253.891/0001-44)
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRO ARP – PE Nº 049/2025
OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE HIDROSSEMEADURA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SIPE: 176486/2025-e

DECISÃO ADMINISTRATIVA 038/2025-ASSe.



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 146/2025
Processo Sipe nº 295019/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**, para Prestação de serviços especializados para a implementação e execução de ações voltadas à promoção de competências socioemocionais, fortalecimento da saúde mental, apoio psicosocial, desenvolvimento integral dos estudantes, pelo valor de R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil reais), com fundamento Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 19 de setembro de 2025.

Silvano Pedro Amaro
Secretário Municipal de Educação

1. DOS FATOS

A empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDL EIRELI EPP, por meio da Comunicação Interna nº 56/2025, solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do item único do Pregão Eletrônico nº 049/2025, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviço comum de fornecimento e execução de hidrossemeadura em diversas localidades do Município de Itajaí.

Informa que, após conferência da planilha vencedora, constatou-se divergência no arredondamento do valor unitário do item 1.1, ocasionando diferença no valor global. Com a devida correção, o valor total passa de R\$ 40.399,99 para R\$ 40.342,50, representando uma supressão de R\$ 57,49.

É o relatório.

2. DA COMPETÊNCIA

Nos termos do art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 337/2018, com redação dada pela LC nº 361/2019, compete à Diretoria Executiva de Licitações e Contratos:

(...) II – analisar os pedidos de reajuste, realinhamento, reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação dos contratos.

Lauda 1 de 4

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 • Fax 3341-6183
www.itajaisc.gov.br



Portanto, a matéria é de competência desta Diretoria.

3. DO MÉRITO

No caso em análise, não se trata de majoração de preços em decorrência de álea extraordinária ou imprevisível, mas sim de correção de erro material identificado na planilha de preços vencedora, referente ao arredondamento do valor unitário. A Administração tem o dever de corrigir tal equívoco, evitando pagamentos a maior e adequando o contrato ao valor efetivamente praticado.

Assim, diante da comprovação da divergência e da necessidade de correção, conclui-se pela procedência do pleito, com a supressão de R\$ 57,49, conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	VALOR ADJUDICADO ATUAL R\$	VALOR PLEITEADO R\$	VALOR CONCEDIDO R\$
1	29710 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE HIDROSEMEADURA	R\$40.399,99	R\$ 40.342,50	R\$ 40.342,50

A legislação admite a alteração dos instrumentos contratuais para supressão de valores, quando devidamente justificado. Nesse sentido, dispõe o art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a atualização de preços registrados na ata em decorrência de redução de valores ou ajustes técnicos.

Assim como, o Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023:

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

Lauda 2 de 4

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 • Fax 3341-6183
www.itajaí.sc.gov.br

inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Diante da documentação apresentada, constata-se a razoabilidade do pleito e a conformidade com o ordenamento jurídico vigente, sendo legítimo o atendimento da solicitação.

4. CONCLUSÃO

Das considerações apresentadas, decide:

a) Julgar favorável ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme os valores apresentados na tabela abaixo, a fim de evitar injustiças à empresa contratada e prejuízos à Administração Pública;

b) Determinar que, caso seja emitida Autorização de Fornecimento para os referidos itens, e havendo descumprimento dos prazos estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes;

c) Estabelecer que a contratada deverá apresentar, periodicamente, a atualização dos valores de mercado dos itens. Em caso de eventual redução nos preços, a empresa deverá comunicar imediatamente à Administração, sob pena de responsabilização conforme o disposto na legislação vigente.

Itajaí, quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
DENILSON CRISTIANO DE SOUZA ROSA
Data: 24/09/2025 18:13:07 (S300)
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Denilson Cristiano de Souza Rosa

Diretor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

Lauda 3 de 4

Secretaria Municipal do Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 • Fax 3341-6183
www.itajaí.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNO LEONARDO DE FREITAS
Data: 24/09/2025 18:13:33 (S300)
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Leonardo de Freitas

Assessor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBIO ARP – PE Nº 030/2025

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

SIPE: 299235/2025-e

DECISÃO ADMINISTRATIVA 039/2025-ASse.

1. DOS FATOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 56/2025, solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens vencedores da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA (CNPJ: 44.734.671/0022-86) do Pregão Eletrônico nº 030/2025, cujo objeto é a aquisição de medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos para a Secretaria de Saúde.

Informa que solicitou ajuste de preços unitários da empresa Cristália nos itens do Processo Licitatório 030/2025, conforme anexo. Foi verificada a possibilidade de ajuste dos valores unitários dos medicamentos do PE 030/2025, de acordo com os valores da Ata do Consórcio Cincatrina – PE 078/2024. A empresa respondeu de forma positiva, concordando em igualar os preços dos medicamentos para o Município de Itajaí às mesmas condições praticadas pelo Consórcio Cincatrina.

É o relatório.

2. DA COMPETÊNCIA

Nos termos do art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 337/2018, com redação dada pela LC nº 361/2019, compete à Diretoria Executiva de Licitações e Contratos:

Laua 1 de 4

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
8830-1905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6282 • Fax 3341-6183
www.itajaí.sc.gov.br



(...) II – analisar os pedidos de reajuste, realinhamento, reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação dos contratos.

Portanto, a matéria é de competência desta Diretoria.

3. DO MÉRITO

No caso em análise, não se trata de majoração de preços em decorrência de álea extraordinária ou imprevisível, mas sim de adequação da ata a valores inferiores previamente registrados, mediante acordo entre a empresa e a Administração.

Conforme análise, os ajustes acordados estão detalhados na tabela abaixo:

Item	Material	Marca	Valor Adjudicado (R\$)	Valor Concedido (R\$)
31	9645 - BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	Cristália	R\$ 0,265	R\$ 0,254
32	9646 - BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	Cristália	R\$ 2,38	R\$ 2,36
50	9667 - CICLOPENTOLATO OFTÁLMICO (COLÍRIO CICLOPÉGICO) 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5 ML	Cristália	R\$ 9,80	R\$ 8,48
55	12307 - CLORANFENICOL + RETINOL + AMINOÁCIDO + METIONINA - POMADA OFTÁLMICA - (5MG+10.000UI+25+5MG)/G - BISNAGA 3,5G	Cristália	R\$ 12,55	R\$ 11,84
60	19121 - CLORPROMAZINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	Cristália	R\$ 7,30	R\$ 6,99
62	9677 - CLORPROMAZINA 25 MG	Cristália	R\$ 0,306	R\$ 0,27
89	69816 - FENOBARBITAL40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	Cristália	R\$ 3,97	R\$ 3,40
96	20552 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	Cristália	R\$ 4,91	R\$ 4,89
108	12339 - HALOPERIDOL - SOLUÇÃO ORAL - 2 MG/ML - FRASCO 20 ML	Cristália	R\$ 3,20	R\$ 3,00
109	12337 - HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - 5 MG	Cristália	R\$ 0,088	R\$ 0,07

110	12336 - HALOPERIDOL - COMPRIMIDO - 1 MG	Cristália	R\$ 0,169	R\$ 0,129
115	92486 - HIPROMELOSE + DEXTRANA 3MG/ML + 1MG/ML - FRASCO 15 ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	Cristália	R\$ 11,75	R\$ 11,30
119	9726 - IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG	Cristália	R\$ 0,45	R\$ 0,369
126	9730 - LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	Cristália	R\$ 0,47	R\$ 0,40
128	9740 - LEVOMEPPROMAZINA 25 MG	Cristália	R\$ 0,43	R\$ 0,40
155	63713 - NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	Cristália	R\$ 5,45	R\$ 5,10
172	83061 - PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Cristália	R\$ 2,85	R\$ 2,53
173	9798 - PROMETAZINA 25 MG	Cristália	R\$ 0,12	R\$ 0,11
192	85225 - TROPICAMIDA 1 % - 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	Cristália	R\$ 14,95	R\$ 13,27

A legislação admite a alteração dos instrumentos contratuais para supressão de valores, quando devidamente justificado. Nesse sentido, dispõe o art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a atualização de preços registrados na ata em decorrência de redução de valores ou ajustes técnicos, assim como o Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023:

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Diante da documentação apresentada, constata-se a razoabilidade do pleito e a conformidade com o ordenamento jurídico vigente, sendo legítimo o atendimento da solicitação.

4. CONCLUSÃO

Das considerações apresentadas, decide:



a) Julgar favorável ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme os valores apresentados na tabela acima, a fim de evitar injustiças à empresa contratada e prejuízos à Administração Pública;

b) Determinar que, caso seja emitida Autorização de Fornecimento para os referidos itens, e havendo descumprimento dos prazos estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes;

c) Estabelecer que a contratada deverá apresentar, periodicamente, a atualização dos valores de mercado dos itens. Em caso de eventual redução nos preços, a empresa deverá comunicar imediatamente à Administração, sob pena de responsabilização conforme o disposto na legislação vigente.

Itajaí, quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Documentos assinados digitalmente
DENILSON CRISTIANO DE SOUZA ROSA
Data: 24/09/2025 18:16:33-0300
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

Denilson Cristiano de Souza Rosa
Diretor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

Documentos assinados digitalmente
BRUNO LEONARDO DE FREITAS
Data: 24/09/2025 18:16:33-0300
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

Bruno Leonardo de Freitas
Assessor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

Laua 4 de 4

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
8830-1905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6282 • Fax 3341-6183
www.itajai.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI



Extrato: Termo de Colaboração 046/2025/ Fundo Municipal de Atendimento a Criança e

Adolescente - FMACA

Sipe N° 222640/2025

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí através do Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente e a Organização da Sociedade Civil Associação Escola de Surf Amigos da Atalaia.

Objeto: Serviço de Prática esportiva, na modalidade Náutica, com ênfase na conservação e proteção dos ambientes aquáticos – SURF, para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, portadores ou não de deficiências, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 100 (cem vagas).

Do Valor: Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Vigência: O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será de 07 meses, a contar de novembro de 2025 a maio de 2026.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2025.

[Extrato Termo de Fomento nº 047/2025](#)

Emenda Impositiva 106/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Fundação Municipal de Esportes e a Organização da Sociedade Civil Instituto Nadar Social, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Promover a saúde e o bem-estar da população idosa de Itajaí, oferecendo acesso gratuito a serviços de avaliação de bioimpedância, pilates e musculação.

Do valor – R\$ 271.500,00 (Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

Processo Sipe nº 241830/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **INSTITUTO RANAI LTDA**, para 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, pelo valor de R\$ 45.900,00 (quarente e cinco mil e novecentos reais), com fundamento artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 25 de julho de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA

Secretário de Governo

Extrato: Termo de Cooperação 003/2025/ Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Sipe N° 316822/2025

Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Itajaí através da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL e a Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Objeto: A realização da Copa Conmebol Evolução de Beach Soccer entre os dias 8 a 12 de outubro de 2025, evento realizado na Praça Genésio Miranda Lins, situada no Município de Itajaí; com iniciativa da Confederação Sul- Americana de Futebol (CONMEBOL), em parceria com a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e a Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (FMEL).

Do Valor: Não haverá transferência de recursos entre as partes, a qualquer título, decorrente deste termo.

Vigência: O prazo para a execução será a partir do primeiro dia seguinte à publicação deste Termo até 13 de outubro de 2025.

Data da assinatura: 25 de setembro de 2025.

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ATACADAO DA AREIA LTDA

CNPJ: 41.125.186/0001-92

Quadro Societário: Marilene Anacleto Tomaz

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 231240/2025

Objeto: FORNECIMENTO DE BENS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR - CHAPA LISA, INCLUSO COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS – LOTE 02.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a repactuação, conforme CCT– Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, a contar de janeiro/2025.

Data Assinatura: 22/09/2025

Valor: 17.131,32 (dezessete mil, cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 276/2022 FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: OSC ÁRVORE DA VIDA – CASA DAS ANAS

CNPJ: 08.199.466/0002-50

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 283827/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NATUREZA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, ACOMPANHADAS OU NÃO DE SEUS FILHOS E/OU DEPENDENTES, INCLUSIVE COM DEFICIÊNCIA, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJÁI/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a renovação do presente contrato pelo período de 29/09/2025 a 28/09/2026, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme pedido e justificativa anexos ao processo administrativo supracitado;

- o reajuste, com base no índice IPCA apurado nos últimos 12 meses (09/2024 a 08/2025), que resulta numa correção de 5,1305% a ser aplicada sobre o valor de cada vaga.

Data Assinatura: 18/09/2025

Valor: 529.914,00 (quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e quatorze reais)

Extrato: CONTRATO Nº 248/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SOBRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 36.674.264/0001-78

Quadro Societário: Arthur Daniel Repolho Valente Sobral

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 152/2025

Número do Processo: 279455/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia habilitada para execução de serviços técnicos necessários à regularização e ao licenciamento ambiental, visando a obtenção da autorização ambiental (AuA), dos cemitérios seculares públicos do município de Itajaí/SC, a partir da configuração atual dos empreendimentos.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Data Assinatura: 22/09/2025
Valor: 144.624,42 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: Em caráter emergencial o prazo para execução do objeto será de 120(cento e vinte) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

Extrato: CONTRATO Nº 104/2025
Nome: Município de Itajaí
Empresa: INSTITUTO RANAI LTDA
CNPJ: 46.757.247/0001-58

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 103/2025

Número do Processo: 241830/2025

Objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação para realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Data Assinatura: 25/07/2025

Valor: 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AYAH INTELIGÊNCIA CONSTRUTIVA LTDA

CNPJ: 28.361.810/0001-92

Quadro Societário: BRUNO OGLIARI , BRUNO BERNARDO,DANIEL OLIVEIRA CAMPOS

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 292931/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE OSSUÁRIOS DE SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

Motivo: Constitui objeto do presente aditivo:

- a prorrogação do prazo de execução, também por mais 1 (um) mês, pelo período de 25/09/2025 a 24/10/2025, considerando que permanece a dificuldade na ligação de energia elétrica informada no apostilamento anterior, foi necessária a utilização de uma instalação provisória de energia. Além disto, foi necessária a inclusão de escavação e material de aterro para nivelamento do terreno, conforme justificativa apresentada no evento 35 do Sipe nº 102520/2025;

- o acréscimo de R\$ 6.533,38 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), ou seja, +4,68% do valor inicialmente contratado, cumprimento dos serviços adicionais solicitados conforme justificativa já mencionada.

Data Assinatura: 24/09/2025

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 300/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados

CNPJ: 33.683.111/0001-07

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 286419/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA – SNE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 25/09/2025 a 24/09/2026, conforme o pedido da Secretaria de Segurança Pública, bem como a justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 24/09/2025

Valor: 220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 235/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

CNPJ: 84.307.974/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 146/2025

Número do Processo: 295019/2025

Objeto: Prestação de serviços especializados para a implementação e execução de ações voltadas à promoção de competências socioemocionais, fortalecimento da saúde mental, apoio psicosocial, desenvolvimento integral dos estudantes, alinhados às diretrizes da Lei de Diretrizes e Base 9.394/1996, Base Nacional Comum Curricular (BNC), da Lei nº 13.935/2019, do Plano Nacional de Educação (PNE), do Plano Municipal de Educação de Itajaí (PME) e das políticas de saúde e assistência social.

Data Assinatura: 19/09/2025

Valor: 5.940.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme as previsões da Lei 14.133/2021.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSORCIO NATINHO ALT

CNPJ: 48.301.431/0001-14

Quadro Societário: REINALTO DE SOUZA,ANTONIO CARLOS DA MAIA ,DANIEL TRILHA LOPES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 293865/2025

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA RUA HERCÍLIO LUZ E EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 08/08/2025 a 21/09/2025, em razão da necessidade de tempo hábil para que a empresa providencie junto à Seguradora a Garantia exigida em contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (eventos 212 e 216 do Sipe nº 287848/2022).

Data Assinatura: 19/09/2025

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 296/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 15.190.568/0001-90

Quadro Societário: PEDRO PEREIRA DE MESQUITA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 289060/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DA SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO F-SECURE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 17/10/2025 a 16/10/2026, tendo em vista a necessidade de renovação de licença de uso do antivírus, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 17/09/2025

Valor: 167.708,80 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos)

Extrato: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TRANSERVI TRANSPORTES E SERVIÇO DE JARDINAGEM LTDA

CNPJ: 07.182.857/0001-19

Quadro Societário: OTÁVIO ARÃO FURTADO ,FABIO OTAVIO FURTADO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 302112/2025

Objeto: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo 1 (um) encarregado, 1 (um) servente e 2 (dois) Auxiliares de serviços, a partir de 01 de outubro de 2025, tendo em vista que a Secretaria de Obras pretende colocar em funcionamento um caminhão térmico para tapa buraco em asfalto, veículo este que estava parado e recebeu reforma, sendo incorporado à frota; este veículo mantém o asfalto (CBUQ) quente por horas, trazendo inúmeros benefícios à execução do objeto contratado, onde, para que seja colocado em operação, necessita da mão de obra acrescida através do presente Termo Aditivo, de acordo com o pedido e justificativa anexos ao processo administrativo supracitado (evento 315).

Data Assinatura: 18/09/2025

Valor: 71.550,84 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)

Extrato: 39º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: QLUZ ITAJAÍ CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA SPE S.A.

CNPJ: 51.090.771/0001-58

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 284645/2023

Objeto: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao presente contrato onde, a fim de viabilizar o pagamento das obras de extensão e melhorias de rede de iluminação pública solicitadas pelo Município e aprovadas pelo fiscal do Contrato nº 214/2023, já executadas e entregues, as quais estão relacionadas em justificativa técnica ,

destacando também que há no evento 84 do processo Sipe nº 205330/2023 a análise do Verificador Independente do presente contrato, onde:

“Considerando os eventos de desequilíbrio avaliados (novos investimentos e adequação da iluminação de Natal), o valor total do desequilíbrio, atualizado para pagamento em agosto de 2025, corresponde a R\$ 5.784.081,33.”

Data Assinatura: 18/09/2025

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AUTO VIACAO SUZANO LTDA

CNPJ: 12.278.903/0001-18

Quadro Societário: Welter França Souto Ferreira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 290297/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITORIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Motivo: Constitui objeto a prorrogação do presente contrato emergencial de 17/09/2025 a 18/12/2025, visando assegurar a continuidade dos serviços sem prejuízo à rotina institucional, evitando desassistência ou interrupções que poderiam comprometer o funcionamento das atividades vinculadas, até que se conclua o processo licitatório (PE 173/2025), cujo nº do processo Sipe é 144363/2025, conforme justificativa apresentada no processo administrativo supracitado, evento 15.

Data Assinatura: 16/09/2025

Valor: 1.957.571,25, (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Extrato: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 20953/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÍNUOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a repactuação, conforme CCT – Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, no percentual de 7,29%, a partir de janeiro/2025, mais o reajuste com base no IPCA 4,8730/2025, acumulado no período de 12/2023 a 11/2024.

Data Assinatura: 17/09/2025

Valor: 54.087,33 (cinquenta e quatro mil, oitenta e sete reais e trinta e três centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 33.488.848/0001-60

Quadro Societário: Paola Yuri Morikawa Rodrigues

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



Número do Processo: 300608/2025
Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – LOTE 01.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 17/09/2025 a 16/12/2025, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 15/09/2025
Valor: 28.600,79 (vinte e oito mil, seiscentos reais e setenta e nove centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI- EPP
CNPJ: 17.180.557/0001-54

Quadro Societário: Cristiano João Batista Idalina

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 227633/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCA DE LOBO, CONSERTO DE FUGAS, LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TUBULAÇÕES.

Motivo: A repactuação, com reconhecimento, a partir do mês de janeiro/2025, com base nos documentos juntados pela Contratada ao SIPE nº 243007/2024, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Coletiva de Trabalho, com data base de 01/01/2025.

Data Assinatura: 16/09/2025

Valor: 67.864,56 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.

